



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Processo Administrativo nº 00006/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025**

### **PARECER TECNICO**

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

#### **I – JUSTIFICATIVA**

Trata-se de processo administrativo de contratação, na modalidade inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Conforme consta no termo de referência, a justificativa da contratação será com base na necessidade de atender suas necessidades precípua incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** e por se tratar contratação de empresa técnica especializada no objeto a ser contratado, o processo encontra amparo legal na lei 14.133/2021 artigo 74, inciso III, alínea "c", observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021,

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

[...]



## Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*[...]*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.*

## II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: **12.158.705/0001-10**, Endereço: **Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, Potosí – CEP 65800-000 – Balsas/MA**, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

## III – 4. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente contratação direta de assessoria técnica especializada em contabilidade se justifica pela notória especialização da empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**.

A contratada possui comprovada experiência na prestação de serviços de assessoria técnica contábil para diversas entidades públicas, demonstrando profundo conhecimento das complexidades e especificidades do processo licitatório.

A experiência da **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** em outros órgãos da administração pública demonstra sua capacidade de adaptar-se às particularidades de cada ente público, garantindo a otimização dos recursos e a legalidade dos procedimentos contábeis.

## IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

CMFN/MA

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

## VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

## VII - CONCLUSÃO

Considerando o que consta deste processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 (Processo administrativo nº 0005/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 74, inciso III, alínea “c”, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

**Fornecedor:** *CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA*

**CNPJ:** *12.158.705/0001-10*

**Valor:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**Prazo:** 12 meses.

À assessoria jurídica para Análise e emissão do parecer sobre os procedimentos adotados

Fortaleza dos Nogueiras, 09 de Janeiro de 2025.

**Domingos Augusto de Oliveira Júnior**

Agente de Contratação

Portaria Nº 04/2025